



## TERMO DE ACORDO PARA REPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES REPRESADAS POR PARTICIPAÇÃO EM GREVE

Com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Décima Quarta do Termo de Acordo nº 11/2024, da Secretaria de Relações de Trabalho, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, assinado em 27 de junho de 2024, os signatários do presente Termo de Acordo para compensação de atividades represadas em decorrência de participação em movimento grevista, doravante denominado Termo de Acordo, firmam as cláusulas abaixo e fazem constar as seguintes informações para a sua plena efetivação.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**AUTARQUIA ACORDANTE:** Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, autarquia federal, com sede em Dourados – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.775.847/0001-97 representada por seu Reitor(a), Jones Dari Goettert, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE 1299737.

**SINDICATO ACORDANTE:** Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Instituições Federais de Ensino – SINTEF, entidade sindical representativa dos servidores técnico-administrativos em educação da UFGD, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.109.942/0001-45, com sede em Dourados – MS, por representado por sua Coordenadora Geral Naara Siqueira de Aragão, Assistente Social, Matrícula SIAPE 1802083.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste Termo de Acordo a compensação de trabalho com a reposição das atividades represadas pelas servidoras e servidores técnico-administrativos em educação, em decorrência da greve iniciada em 18/03/2024 e encerrada em 01/07/2024, ocorrida na UFGD.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

Os participantes do presente Termo de Acordo são todas as servidoras e os servidores técnico-administrativos em educação que aderiram ao movimento grevista descrito na cláusula segunda.

*Naara*  
A



#### CLÁUSULA QUARTA – DA COMPENSAÇÃO DAS ATIVIDADES REPRESADAS

As atividades represadas em virtude da paralisação decorrente do exercício do direito de greve deverão ser repostas prioritariamente em relação a outras compensações a que o servidor esteja obrigado a realizar.

**Parágrafo único.** A reposição das atividades represadas não gerará retribuição financeira adicional em favor da servidora ou servidor técnico administrativo em educação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA A COMPENSAÇÃO DAS ATIVIDADES REPRESADAS

A compensação das atividades represadas deverá ser efetuada no prazo de até 5 (cinco) meses, a contar da assinatura do presente termo.

**Parágrafo único.** Em casos fortuitos ou de força maior, poderá haver a prorrogação do prazo para compensação das atividades represadas, sendo que a definição de prazo excepcional será pactuado entre as servidoras/servidores e sua chefia imediata.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA NOTIFICAÇÃO

A UFGD reconhece que foi previamente notificada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, acerca do movimento grevista.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA REPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES REPRESADAS

A chefia imediata do servidor e da servidora técnica administrativa em educação deverá acompanhar a execução de reposição das atividades represadas, primando pela organização e efetividade das demandas.

**Parágrafo único** – A UFGD e o SINTEF se comprometem a negociar em caráter permanente, com objetivo de sanar conflitos e superar problemas que possam surgir nos prazos estabelecidos pelo presente Termo de Acordo.

*Mauro*  
f.



## CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Termo de Acordo serão tratados e dirimidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, com participação da entidade representativa, SINTEF.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam este Termo de Acordo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Dourados – MS, 03 de julho de 2024.

Fundação Universidade Federal da  
Grande Dourados – UFGD

Prof. Dr. Jones Dari Goettert  
Reitor da UFGD

Sindicato dos Trabalhadores em  
Educação das Instituições Federais de  
Ensino – SINTEF

Naara Siqueira de Aragão  
Coordenadora Geral – SINTEF